

LEI MUNICIPAL Nº 455/2011.

Talismã - TO, 20 de Janeiro de 2011.

MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO
Nº PROTOCOLO 452
DATA 02/02/2011

Assinatura

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 439/10, DE
31 DE AGOSTO DE 2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, ELABOROU,
APROVOU e a Prefeita Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI.

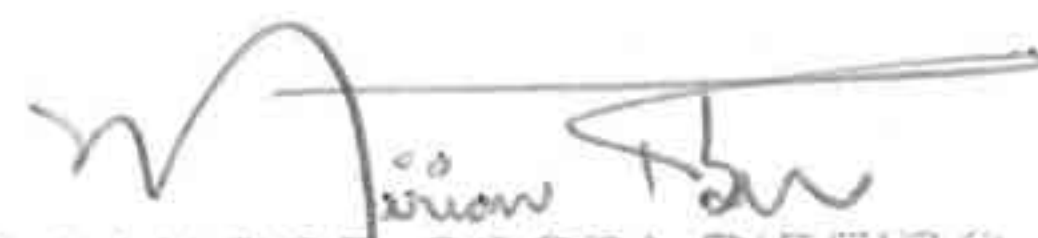
Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 439/10, de 31 de Agosto de 2010,
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Aos cargos de provimento efetivo, instituídos nos termos desta lei,
asseguram-se-ão auxílio alimentação na ordem de 10% (dez por cento)
sobre o salário base.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos legais a 1º de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do
Tocantins, aos 20 (vinte) dias de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze)


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Anexo: "Certidão de publicação da Lei Municipal nº 455/2011, de 20/01/2011".

Certidão:

"Observando o princípio da publicidade dos atos públicos, princípio esse que norteia a administração pública, certificamos para os devidos fins legais que a Lei Municipal nº 455/2011, de 20/01/2011, a qual dispõe sobre "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 439/10, DE 31 DE AGOSTO DE 2010", foi devidamente publicada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data".

Nota explicativa: "Projeto de Lei bem como Autógrafo de Lei oriundo do Legislativo".



SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete